

**DECRETO Nº 1375,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.067.085-3/97, de interesse de JOÃO FERREIRA PACHECO,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 166, situados à Av. Viena e Rua Magdeburgo, Jardim Europa, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 02 e 03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02: ÁREA 540,00m²
Frente para a Rua Magdeburgo
..... 30,00m
Fundo dividindo com o lote 03
..... 30,00m
Pelo lado direito dividindo com o lote
04 18,00m
Pelo lado esquerdo dividindo com o
lote 01 18,00m

Lote 03: ÁREA 510,00m²
Frente para a Av. Viena 30,00m
Fundo dividindo como lote 02
..... 30,00m
Pelo lado direito dividindo com o lote
01 17,00m
Pelo lado esquerdo dividindo com o
lote 04 17,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de maio
de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1376,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **DÁRIO DÉLIO CAMPOS**, Coordenador de Receitas Diversas, da Secretaria Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, nos dias 13, 14 e 15 maio de 1997, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 387,00** (trezentos e oitenta e sete reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 06 dias do mês de
maio de 1997.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 1377,
DE 06 DE MAIO DE 1997.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.064.625-1/97, de interesse de **JOVINO LOPES SCORSI E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 17-H, da quadra "D", situados a Rua 03 e Rua 05, Chácara Retiro, nesta Capital, que passam a constituir os lotes 17 e 17-H, com as seguintes características e confrontações:

Lote 17: ÁREA 1.937,50m²
Frente para a Rua 03 31,00m
Fundo dividindo com o lote 17-H
..... 31,00m
Pelo lado direito dividindo com o lote
16 62,50m
Pelo lado esquerdo dividindo com
os lotes 17-A, 17-B, 17-C, 17-D, 17-E
..... 62,50m

Lote 17-H: ÁREA 1.525,00m²
Frente para a Rua 05 12,50m